



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 11/07/2013	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, de 2013
--------------------	---

AUTOR <b>Eleuses Paiva</b>	Nº PRONTUÁRIO
-------------------------------	---------------

TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 ( ) MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se ao inciso II, do parágrafo 2º, do art. 7º da Medida Provisória nº 621, de 2013, a seguinte redação:

“Art. 7º.....

§ 1º.....

§ 2º.....

II - médico intercambista - médico formado em instituição de educação superior estrangeira com habilitação para exercício da medicina no exterior e com diploma devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira.

§3º.....”(NR)

**Justificação**

A emenda visa acrescentar ao texto a revalidação do diploma, pois, assim, garante-se a mínima de qualidade da prática médica e condição precípua para o exercício da medicina em território nacional por profissionais diplomados no exterior.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 12/07/2013, às 08:00  
 Givago Costa, Mat. 257610

ASSINATURA